

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br**CONCLUSÃO**

Em 30 de julho de 2024 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, LUCAS MUNIZ BATISTA, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

**DECISÃO**

Processo nº: **0134334-21.2007.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**  
 Requerente: **EMPRESA DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO ITATIAIA LTDA e outro**  
 Falido (Passivo): **EMPRESA DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO ITATIAIA LTDA e outro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

**Últimas decisões (fls. 18.176/18.178 e fls. 18.304)**

**1) Fls. 18.179 (Odilésio Carvalho Brotas); Fls. 18.182/18.183 (Aldemir Marcondes de Lima e Outros); Fls. 18.184 (Ezequiel Ribeiro de Godoy); Fls. 18.218 (David Nunes de Oliveira); Fls. 18.220 (Roberto Costa); Fls. 18.223 (Carlos Eduardo Russi da Silva); Fls. 18.226 (Euzires Gomes); Fls. 18.228 (Aldo Antenor Martins); Fls. 18.231 (PRODESP); Fls. 18.232 (Daniel Rodrigues Pessoa); Fls. 18.233 (Alexandre Alves Nascimento); Fls. 18.237 (Banco BMG S/A); Fls. 18.838 (Ezequiel Ribeiro de Godoy); Fls. 18.245 (José Maria Ferreira da Silva); Fls. 18.246 (Sergio Rodrigues Ribeiro); Fls. 18.248/18.249 (Jacinto Santana Gomes); Fls. 18.251 e 18.258 (Orlando José da Silva); Fls. 18.253 (Alessandro Aparecido Alves e Outros); Fls. 18.260 (Leandro Jose Hummel); Fls. 18.266 (Raimundo Ferreira da Silva); Fls. 18.268 (Alex Sandro Dos Santos); Fls. 18.271 (Marcos André de Souza); Fls. 18.282 (Joelci Nogueira Costa); Fls. 18.290 (Luiz Evangelista dos Santos); Fls. 18.293 (José**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CÍVEL**

**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Clemilson e Melo e Silva); Fls. 18.296 (Luiz Evangelista dos Santos); Fls. 18.310 (Wanderlei da Silva Gonçalves); Fls. 18.321 (Jairo Dias dos Santos); Fls. 18.323 (Jorge Eufrazio da Silva, corrija-se duplicidade do nome e erro material na agência). Fls. 18.362 (Alexandre Carlota Garcia); Fls. 18.386 (José Carlos de Alcantara Florencio); Fls. 18.389 (Ronaldo Cícero da Hora); Fls. 18.405 (Daniel Pires e Outro); Fls. 18.417 (Lindomar de Lima Ferreira); 18.423/18.424 (Carlos Alberto dos Santos):** Ciência à AJ dos dados bancários e/ou procuração exibidas.

**2) Fls. 18.235/18.236 (manifestação Administração Judicial):** Ciência à falida, credores e ao MP.

**3) Fls. 18.241/18.244 (Carlos Alberto Gonçalves Pereira. Esclarecimentos sobre sua habilitação de crédito):** Ciência à AJ.

**4) Fls. 18.308 (parecer do MP, cf. despacho de fls. 18304):** Ciência à falida, credores e AJ.

**5) Fls. 18.311 (juntada pela AJ do parecer contábil de Nilzonaldo Bezerra de Barros).** Ciência à falida, credores e MP. Não havendo impugnações, autorizo a inclusão automática no QGC.

**6) Fls. 18.327/18.328 (requerimento de PPP):** À AJ para entrega do PPP ao Sr. Pedro Lima de Jesus.

**7) Fls. 18.356, Fls. 18.392 e Fls. 18.393 (registra-se renúncia da patrona Donizete Leal de Souza Wolff, representante de Fábio Flores Pacifico e da patrona Fabiana Sodré Paes, representante de Oswaldo Pereira dos Santos e Roberto Soares Roveran):** Ciência à AJ.

**8) Fls. 18.409/18.410: (pedido de penhora no rosto dos autos sobre**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**eventuais direitos que o credor Sandro Pedro de Souza possa a vir receber nestes autos, no limite de R\$55.202,49): À AJ para manifestação.**

**9) Fls. 18.420 (Anísio dos Santos, Jackson Acácio Carvalho Cantareira e Vanderlei de Oliveira Pires. Impugnação ao Quadro Geral de Credores):** Conforme esclarecido pela AJ às Fls. 18.421/18.422, os créditos impugnados foram incluídos no Quadro Geral de Credores (última atualização) de Fls. 17.728/18.015, conforme sentença proferida nos incidentes de Habilitação de Crédito, distribuídos pelos próprios Requerentes (Incidentes 0050246-45.2010 / 0039565-16.2010 / 0039566-98.2010).

Portanto, correto o procedimento adotado pela AJ, que apenas deu efetivo cumprimento a sentença proferida por este E. Juízo, que se sobrepõe a qualquer pedido reserva, que tenha sido eventualmente realizado em nome destes credores.

**10) Fls. 16.467/16.800, Fls. 17.149/17.151, Fls. 17.434/17.727 e Fls. 17.728/18.015 (última atualização do Quadro Geral de Credores):** Às Fls. 17.150/17.151, foi publicado Edital do Quadro Geral de Credores de Fls. 16.467/16.800, que sofreu atualizações às Fls. 17.434/17.727 e Fls. 17.728/18.015 (última atualização), sobre as quais os credores foram devidamente intimados, por decisão proferida em 5 de abril de 2024 às Fls. 18.176/18.178, item 8, disponibilizada no DJE em 9 de abril de 2024 (Fls. 18.201/18.217).

Assim, decorrido o prazo, homologo o Quadro Geral de Credores de Fls. 16.467/16.800 (Edital Fls. 17.149/17.151), atualizado às Fls. 17.434/17.727 e Fls. 17.728/18.015 (última atualização), nos termos do art. 18, da Lei 11.101/2005.

Por consequência, determino à AJ as seguintes providências:

(i) Apresentação dos extratos contábeis pendentes (certidões trabalhistas e incidentes em curso), no prazo de 10 dias. Desde já, autorizo a elaboração de todos os extratos contábeis, objeto de certidões trabalhistas, que sejam encaminhados à AJ, até a data da presente.

(ii) Juntada do saldo atualizado das contas vinculadas a este Juízo, para fixação dos honorários da AJ e auxiliares, no prazo de 10 dias.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

(iii) Apresentação do Plano de Rateio, no prazo de 10 dias, após a fixação dos honorários da AJ e auxiliares.

(iv) Confecção do Edital de Convocação de Credores para fins de publicação no DJE que deve ser direcionado àqueles credores, que ainda não indicaram seus dados bancários e/ou não exibiram procuração atualizada, a fim de que providenciem tais documentos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, através do e-mail, [anacristina@campiadministracaojudicial.com.br](mailto:anacristina@campiadministracaojudicial.com.br)

Int.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**